

LEI Nº 80 ✓

Concede, por doação, à Igreja Evangélica
Assembléia de Deus, um lote de terreno
urbano nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRENOS:

Faço público que a Câmara Municipal de
Trenos, decreta e eu sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Te-
renos a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, constituí-
da em pessoa jurídica e sediada em Campo Grande, neste estado,
o lote de terreno urbano n. 3, da quadra n. 29, desta cidade,
para construção de um templo, onde serão realizados os ofici-
os religiosos da congregação local, pertencente àquela Igreja.

Art. Esta lei entrará em vigor na data da sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Trenos, 27 de junho de 1.957.


Guilherme Evangelista
Prefeito